



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-Feira, 29 de Maio de 2025

Ano I - Edição 1.150

### EXECUTIVO

### ATOS OFICIAIS

#### PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **5** páginas)

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### ÁREA DE PESSOAL - RH

CONVOCAÇÃO E POSSE  
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 ..... 3

##### ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 058 DE 29 DE MAIO DE 2025 ..... 3

##### LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO  
CONTRATO Nº 060/2021 ..... 4

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO  
CONTRATO Nº 054/2021 ..... 5



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-Feira, 29 de Maio de 2025

Ano I - Edição 1.150

## ENTIDADE:

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: [www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br) e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-Feira, 29 de Maio de 2025

Ano I - Edição 1.150

### ÁREA DE PESSOAL - RH

#### CONVOCAÇÃO E POSSE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

#### CONVOCAÇÃO E POSSE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA, Estado de São Paulo, por intermédio do Prefeito Municipal, o Sr. REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, no uso das suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 002/2022 através do Edital de Homologação do Concurso Público nº 002/2022, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Macedônia, CONVOCA os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I desta convocação, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

1 DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE OU DESINTERESSE NA VAGA E RETIRADA DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES:

O(s) candidato(s) relacionados no ANEXO I deste documento, após a presente convocação, deverá(ão) comparecer na Prefeitura Municipal de Macedônia, situada na Praça José Princi, 449, Centro, CEP 15.620-000, junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no prazo de até 30 (trinta) dias da publicação deste documento, no horário compreendido das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min para assinar o termo de interesse ou desinteresse na vaga e também para retirar a relação de documentos necessários para posse/nomeação.

A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato de provimento, sendo prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.

Em se tratando de servidor em licença, ou afastamento por qualquer motivo legal, o prazo será contado do término do impedimento.

A posse poderá dar-se mediante procuração específica.

Só haverá posse no caso de provimento de cargo por nomeação e ascensão.

No ato da posse, o servidor apresentará obrigatoriamente declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

Será tornado sem efeito o ato de provimento, se a posse não ocorrer no prazo previsto no item 1.2.

A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial e só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo.

É de 30 (trinta) dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.

Será exonerado o servidor empossado que não entrar em

exercício no prazo previsto no item 1.10.

À autoridade competente do Órgão ou entidade para onde for designado o servidor compete dar-lhe exercício.

#### 2 DA POSSE:

2.1. Cumpridas as exigências constantes no item 1 deste documento, o candidato deverá se apresentar na Prefeitura Municipal de Macedônia, junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será direcionado.

2.2. Da data da posse, o candidato deverá se apresentar no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Diretor do departamento à qual ficará subordinado.

Macedônia-SP, 28 de maio de 2025.

**Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 29 de maio de 2025 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

#### ANEXO I - CONVOCAÇÃO E POSSE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO	MOTORISTA	
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
20777	MATEUS CONSTANTINO PEREIRA	34º

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 058 DE 29 DE MAIO DE 2025

#### DECRETO Nº 058/2025, DE 29 DE MAIO 2025

Institui a COMISSÃO DE SELEÇÃO DA LEI ALDIR BLANC – PNAB – CICLO 1 com a finalidade de definir parâmetros, dar apoio técnico, emitir parecer, selecionar, fiscalizar e acompanhar a execução da Lei 14.399, de 08 de julho de 2022.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve baixar o seguinte:

DECRETA:



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-Feira, 29 de Maio de 2025

Ano I - Edição 1.150

Art. 1º - O Poder executivo, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, executará diretamente os recursos que trata da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura) – PNAB, e considerando a necessidade da formação de Comissão para Seleção da PNAB, cujo objetivo é fomentar a cultural no município de Macedônia.

Art. 2º - Fica criado a Comissão de Seleção, em âmbito municipal, da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), sendo um núcleo de articulação de ação governamental e assessoramento no que se refere às diretrizes e aspectos estratégicos relativos à aplicação da PNAB.

Art. 3º - Ficam designados os integrantes abaixo relacionados para compor a Comissão Seleção da PNAB:  
I – Luan José Lendin da Silva – Secretário Municipal de Recursos Humanos  
II – Cleide Mara da Paixão – Serviços Gerais  
III – Priscila Paula de Lima Oliveira Garavelo – Secretária Municipal de Turismo, Cultura, esporte e Lazer

Art. 4º. É de responsabilidade da Comissão Seleção da PNAB, nos limites da competência de cada integrante que compõem a Comissão:

§1º Estabelecer e coordenar ações estratégicas e prioritárias visando a operacionalização e aplicação da Lei nº 14.399/2022, no âmbito do Município de Jaci.

§2º Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

§3º Coordenar os ritos que se fizerem necessários para a viabilização e operacionalização do recurso.

§4º Elaborar editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública simplificada.

§5º habilitar os agendes culturais contemplados no resultado final;

§6º elaborar Prestação de Contas e Relatório de Gestão Final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município

§7º A comissão poderá se reportar diretamente e a qualquer tempo à Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município.

Art. 5º. A Comissão terá prazo indeterminado de funcionamento.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 29 de maio 2025.

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**  
Prefeito Municipal de Macedônia

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado em 29 de maio de 2025 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**  
Procurador Geral

### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 060/2021

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

(Artigo 61 – Parágrafo único – Lei n.º 8666/93 – Atualizada pela Lei 8883/94)

Saibam quantos virem o presente Edital de Publicação de Extrato de Contrato ou dele conhecimento tiverem, que se processou pela Prefeitura Municipal de Macedônia, um Termo Aditivo do Contrato 060/2021 cujo Extrato é o seguinte: EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025.

CONTRATO Nº 060/2021.

PROCESSO Nº 063/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MACEDÔNIA (Prefeitura Municipal).

CONTRATADO: MAPSCAM MONITORAMENTO EM NUVEM EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.629.826/0001-85, com sede social à Rua Jair Martins Mil Homens, 500, Edifício Navarro Building - Sala 206, Vila São José, CEP: 15090-080, na cidade de São José do Rio Preto-SP.

OBJETO: TERMO ADITIVO REFERENTE LOCAÇÃO DE PLATAFORMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE CÂMERAS EM NUVEM E OUTRAS AVENÇAS, conforme medidas constantes no Processo nº 063/2021, Dispensa 039/2021.

VALOR: R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: de 14 de maio de 2025, até 13 de maio de 2026.

AUTORIZAÇÃO: Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2025.

Macedônia, 13 de maio de 2025.

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**  
Prefeito Municipal

### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site [www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br) na data de 29 de maio de 2025.

**ELIANA APARECIDA BORGES MOLINA**  
Diretoria de Planejamento de Licitações e Contratações



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-Feira, 29 de Maio de 2025

Ano I - Edição 1.150

### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 054/2021

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

(Artigo 89 – Parágrafo 1º – Lei n.º 14.133/2021)

Saibam quantos virem o presente Edital de Publicação de Extrato de Contrato ou dele conhecimento tiverem, que se processou pela Prefeitura Municipal de Macedônia, um Termo Aditivo do Contrato 054/2024 cujo Extrato é o seguinte: EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025.

CONTRATO Nº 054/2024.

PROCESSO Nº 158/2024.

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA (Prefeitura Municipal).

CONTRATADO: OPEN SOLUÇÕES TRIBUTARIAS LTDA, pessoa jurídica, CNPJ 09.094.300/0001-51, com sede administrativa na Rua Frederico Simões, nº 125 - Município de Salvador/BA, CEP 41820-774.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE PARA GESTÃO TRIBUTÁRIA, PARA VERIFICAÇÃO DE RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS RELATIVAS AO ISS, IRRF, ENTRE OUTROS TRIBUTOS, NO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA.

VALOR TOTAL: R\$ 11.384,55 (onze mil e trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

PRAZO VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

AUTORIZAÇÃO: Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2025.

Macedônia, 13 de maio de 2025.

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**  
Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site [www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br) na data de 29 de maio de 2025.

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**  
Prefeito Municipal